

**DECRETO Nº 042/94**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 856/94 de 02 de setembro de 1994.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

0600	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
08462242.001	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Material permanente	10.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>

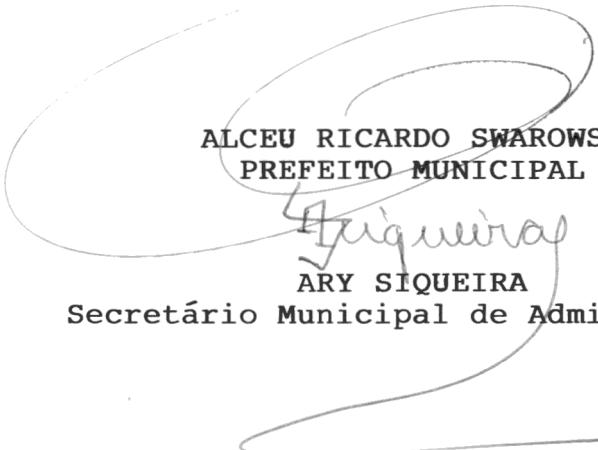
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dos recursos provenientes das seguintes dotações:

0600	Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
16010461.008	Aquisição de Micro-ônibus	40.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de setembro de 1994.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARY SIQUEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**